

CÂMARA MUNICIPAL LAGOA DA CONFUSÃO

Lagoa da Confusão

Estado do Tocantins

Autógrafo de Lei nº 007/2002

"Autoriza o Executivo Municipal a Fornecer alimentação e manutenção da viatura da Polícia Militar deste Município".

O Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Confusão, Estado do Tocantins, FAZ saber que, o Plenário APROVOU e o Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal de Lagoa da Confusão, Estado do Tocantins, autorizado Firmar Convênio com Polícia Militar e a fornecer alimentação e manutenção da viatura da Polícia Militar de Lagoa da Confusão.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2001.

Art. 3º Revogam as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Lagoa da Confusão, Estado do Tocantins, aos 16 dias do Mês de Maio de 2002.



Gesion Rodrigues Coelho
Ver. Presidente